

veniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento de Carlos Alba Peinado, com a categoria de equiparado a professor-adjunto em regime de tempo integral para a Escola Superior de Artes e Design do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 1 de Outubro de 2007 e 30 de Setembro de 2009.

26 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

#### **Despacho (extracto) n.º 26 127/2007**

Por despacho de 28 de Setembro de 2007 do presidente em exercício do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento de Ana Cristina Pascoalinho Carrasco, com a categoria de equiparada a professor-adjunto em regime de tempo integral para a Escola Superior de Artes e Design do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 1 de Outubro de 2007 e 30 de Setembro de 2008.

26 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

#### **Despacho (extracto) n.º 26 128/2007**

Por despacho de 28 de Setembro de 2007 do presidente em exercício do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento de Tiago Nuno Azevedo Borges Silva, com a categoria de equiparado a assistente (1.º triénio) em regime de tempo integral para a Escola Superior de Artes e Design do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 1 de Outubro de 2007 e 30 de Setembro de 2008.

26 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

### **Escola Superior de Tecnologia e Gestão**

#### **Despacho (extracto) n.º 26 129/2007**

Por despachos de 27 de Julho e de 7 de Dezembro de 2006, respectivamente, do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Leiria e do vice-reitor da Universidade de Coimbra, foi autorizado o exercício de funções docentes de Sérgio Paulo da Conceição Vicente na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria, em regime de acumulação, três horas, com o vencimento de 20 % de equiparado a assistente do 1.º triénio, no período de 8 de Dezembro de 2006 a 28 de Fevereiro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Fernando Couceiro de Sousa Neves*.

#### **Despacho (extracto) n.º 26 130/2007**

Por despacho de 28 de Julho de 2006 do vice-presidente, no uso de competência delegada, foi autorizada a contratação para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria de Rafael Ferreira Silva Caldeirinha como equiparado a professor-coordenador, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2006 e até 31 de Julho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Fernando Couceiro de Sousa Neves*.

## **INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA**

### **Escola Superior de Dança**

#### **Despacho n.º 26 131/2007**

Considerando a faculdade conferida ao conselho directivo pelo n.º 3 do artigo 18.º dos Estatutos da Escola Superior de Dança, aprovados pelo despacho n.º 52/94-IPL, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo:

1 — O conselho directivo da Escola Superior de Dança do Instituto Politécnico de Lisboa delega a competência que lhe é conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para realização de despesas com locação e aquisição de bens ou serviços no seu vice-presidente Luís Filipe Carraça da Silva até ao montante de € 500 e no seu presidente Fernando Jorge Palácios Perez Crespo em montante superior a € 500.

2 — Considera, ainda, ratificados todos os actos anteriormente praticados.

29 de Outubro de 2007. — O Conselho Directivo: *Fernando Jorge Palácios Perez Crespo — Luís Filipe Carraça da Silva — Cristina Maria Pereira de Almeida Graça — Nuno Ricardo Reis de Almeida — Amália da Rocha Rodrigues Gomes*.

## **Escola Superior de Educação**

### **Regulamento n.º 312/2007**

#### **Regulamento do Curso de Mestrado em Educação Especial**

##### **Artigo 1.º**

##### **Natureza e âmbito**

1 — O Instituto Politécnico de Lisboa, através da Escola Superior de Educação de Lisboa, confere o grau de mestre em Ciências da Educação — Educação Especial.

2 — As disposições contidas neste Regulamento destinam-se ao curso de mestrado em Educação Especial, conducente à obtenção do grau de mestre em Educação Especial.

##### **Artigo 2.º**

##### **Concessão do grau de mestre**

1 — A concessão do grau de mestre é feita mediante a frequência e aprovação nas unidades curriculares que integram o plano de estudo de curso e a elaboração de um projecto ou de uma dissertação, a respectiva discussão pública e obtenção nesta do resultado final de *Aprovado*.

2 — O grau de mestre é certificado por um diploma.

##### **Artigo 3.º**

##### **Organização e estrutura curricular**

1 — O curso estrutura-se em unidades de crédito, num total de 120 ECTS.

2 — A organização do curso permite a opção entre uma via profissionalizante (com elaboração de um projecto e de prática pedagógica) e uma via académica (com elaboração de uma dissertação), conforme consta do diploma de criação do curso e do plano de estudos aprovado.

3 — O curso contempla unidades curriculares gerais e unidades específicas de cada ramo de especialização:

- a) Problemas de Cognição e Multi-Deficiência;
- b) Surdez e Problemas de Linguagem;
- c) Problemas na Aprendizagem e no Comportamento.

##### **Artigo 4.º**

##### **Duração do curso**

O curso tem a duração de quatro semestres lectivos, abrangendo a parte curricular, bem como a preparação e a apresentação da dissertação, prevista na via académica, ou do projecto previsto na via profissionalizante.

##### **Artigo 5.º**

##### **Condições de acesso**

1 — São admitidos como candidatos à inscrição no curso de mestrado em Educação Especial docentes de qualquer nível de ensino, titulares de um grau de licenciatura ou equivalente, com classificação mínima de 14 valores.

2 — Podem ser disponibilizadas vagas especiais para os docentes que possuam já um curso de especialização em Educação Especial, cuja especialização tenha sido concluída em instituição do ensino superior após a obtenção do grau de licenciatura.

3 — Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, podem ser admitidos candidatos com classificação inferior a 14 valores cujos currículos demonstrem uma experiência consolidada no domínio da Educação Especial.

##### **Artigo 6.º**

##### **Processo de fixação do número de vagas**

1 — A inscrição no curso está sujeita a limitações quantitativas, a fixar anualmente por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, sob proposta do conselho científico da Escola Superior de Educação de Lisboa.

2 — O despacho a que se refere o n.º 1 estabelece ainda:

a) O número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre;

b) A especificação dos ramos de especialização (opções) previstas no plano de estudos do curso.

## Artigo 7.º

**Taxas e propinas**

As taxas de candidatura, de matrícula e de inscrição e as propinas são fixadas anualmente e divulgadas no edital de abertura do concurso para admissão ao curso de mestrado.

## Artigo 8.º

**Processo de candidatura à admissão ao curso**

A apresentação de candidaturas é efectuada através do preenchimento de um boletim de candidatura acompanhado pelos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado seguindo o modelo definido;
- b) Cópia da certidão de licenciatura com a indicação da respectiva classificação final;
- c) Documentos comprovativos solicitados no edital ou que os candidatos entendam relevantes para a apreciação da sua candidatura.

## Artigo 9.º

**Condições de matrícula e inscrição**

Os candidatos que tenham sido seleccionados deverão formalizar a matrícula e inscrição junto dos Serviços Académicos da Escola Superior de Educação de Lisboa, no prazo a fixar anualmente pelo conselho directivo.

## Artigo 10.º

**Condições de funcionamento do curso**

1 — O conselho científico nomeará, no início de cada ano lectivo, um docente coordenador do curso.

2 — Compete ao docente coordenador do curso:

- a) Coordenar os trabalhos do júri e de selecção dos candidatos;
- b) Coordenar o funcionamento do curso;
- c) Organizar e coordenar o processo de constituição dos júris para a apreciação e discussão dos projectos (via profissionalizante) e das dissertações (via académica) e propor a nomeação dos mesmos ao conselho científico.

## Artigo 11.º

**Regime de avaliação e classificação da componente curricular**

1 — A avaliação das unidades curriculares do plano de estudos tem carácter individual e será realizada através das modalidades indicadas por cada docente.

2 — A aprovação na componente curricular do curso exige a aprovação em todas as unidades curriculares que o compõem.

3 — As classificações finais em cada unidade curricular serão expressas numa escala de 0 a 20 valores, podendo ser materializada em trabalhos de diversa natureza, com ou sem apresentação oral.

4 — A classificação final da parte curricular do curso corresponde à média ponderada das unidades curriculares, consoante o número de ECTS.

5 — Os alunos que tenham desistido do curso podem ser opositores a um novo concurso de acesso.

## Artigo 12.º

**Processo de orientação do trabalho final**

1 — Concluída a componente curricular do ciclo de estudos, o coordenador do curso deverá organizar o processo de apreciação dos pré-projectos/planos de dissertação.

2 — Os orientadores dos projectos/dissertações são nomeados pelo conselho científico, sob proposta da coordenação do curso.

3 — A organização da orientação do projecto/dissertação deve ser acordada entre o mestrando e o orientador, segundo um plano e calendário a estabelecer.

4 — Mediante justificação, poderá o mestrando requerer ao conselho científico a alteração do orientador.

## Artigo 13.º

**Normas para apresentação do projecto/dissertação**

A apresentação e entrega do projecto/dissertação das vias profissionalizante ou académica devem obedecer às seguintes normas:

1 — Os exemplares devem ser encadernados. A capa deve conter o símbolo do Instituto Politécnico de Lisboa e da Escola Superior de Educação de Lisboa, o título do projecto/dissertação, o nome e o grau académico do candidato, a indicação do grau a que respeita a defesa do projecto/dissertação, a data da conclusão do trabalho e o nome do orientador.

2 — A primeira página deve ser cópia da capa. As páginas seguintes devem incluir:

- a) Resumos em português e em inglês (com cerca de 400 palavras cada);
- b) Palavras chave em português e em inglês;
- c) Índices;
- d) Referências bibliográficas e anexos que devem ser incluídos no final do projecto/ dissertação.

3 — Terminada a elaboração do projecto/dissertação, o mestrando deve solicitar a realização de provas, em requerimento dirigido ao presidente do conselho científico, acompanhado por:

- a) Quatro exemplares policopiados;
- b) Um exemplar em formato digital;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*.

4 — A tramitação do processo obedece ao estipulado no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

## Artigo 14.º

**Constituição e funcionamento dos júris**

1 — O júri nomeado pelo conselho científico nos 30 dias posteriores à entrega do projecto/dissertação é constituído por:

- a) Um professor da área científica do mestrado da Escola Superior de Educação de Lisboa;
- b) Um professor da área científica específica do mestrado pertencente a uma universidade ou a outra escola superior de educação;
- c) O orientador do projecto/dissertação.

2 — O júri para apreciação da dissertação é presidido pelo coordenador do curso ou por outro docente designado pelo conselho científico.

## Artigo 15.º

**Discussão do projecto/dissertação**

1 — A discussão do projecto/dissertação não pode ter lugar sem a presença de três dos membros do júri.

2 — A discussão do projecto/dissertação não pode exceder noventa minutos e nela podem intervir todos os membros do júri.

3 — Deve ser proporcionado ao candidato tempo idêntico ao utilizado pelos membros do júri.

4 — Concluída a prova de apresentação do projecto/dissertação o júri reúne para a sua apreciação e deliberação através de votação nominal fundamentada, não sendo permitidas abstenções.

5 — Da prova e das reuniões do júri é lavrada acta, da qual constarão, obrigatoriamente, os votos emitidos por cada um dos seus membros e a respectiva fundamentação.

6 — Da deliberação do júri não há recurso, excepto se fundamentado na preterição de formalidades legais.

## Artigo 16.º

**Classificação final**

1 — A classificação final do curso é o resultado da ponderação de todas as classificações obtidas de acordo com o seguinte critério:

- a) Classificação obtida na parte curricular do curso — peso 60;
- b) Classificação obtida na componente projecto/dissertação — peso 40.

2 — O resultado final das provas de mestrado da via académica e profissionalizante é expresso no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

## Artigo 17.º

**Suspensão da contagem dos prazos**

A contagem dos prazos para entrega, para reformulação e para a defesa da dissertação ou do projecto pode ser suspensa pelo presidente do conselho directivo, ouvido o conselho científico da Escola Superior de Educação de Lisboa, nos seguintes casos:

- a) Maternidade;
- b) Doença grave e prolongada do aluno, quando ocorra no decurso do prazo para a entrega e defesa do projecto ou da dissertação;
- c) Exercício efectivo de uma das funções a que se refere o artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, com alterações pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho;
- d) Outros casos previstos na lei.

## Artigo 18.º

**Reingresso e mudança de curso**

É permitido o reingresso e a mudança de ramo de especialização do curso, aplicando-se para o efeito o regime geral.

Artigo 19.º

**Revisão do Regulamento**

O presente Regulamento pode ser revisto sempre que ocorra uma reedição do curso.

18 de Julho de 2007. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Marquês Serrazina*.

**INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO**

**Despacho (extracto) n.º 26 132/2007**

Por despacho de 25 de Outubro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico do Porto, foi rescindido o contrato administrativo de provimento de Ana Cristina Moreira Pereira Neves Carvalho na categoria de encarregado de trabalhos do Instituto Superior de Engenharia, com efeitos a partir de 29 de Outubro de 2007, inclusive.

26 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos*.

**Despacho (extracto) n.º 26 133/2007**

Por despacho de 25 de Outubro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico Porto, foi Paulo Renato Lopes nomeado definitivamente, precedendo concurso, encarregado de pessoal auxiliar do Instituto Superior de Contabilidade e Administração, com efeitos à data da aceitação.

26 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos*.

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU**

**Rectificação n.º 1949/2007**

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 24 578/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 206, de 25 de Outubro de 2007, a p. 30 899, rectifica-se que onde se lê «mestre Francisco José Paulos Martins como professor-adjunto,» deve ler-se «mestre Francisco José Paulos Martins como equiparado a professor-adjunto,».

26 de Outubro de 2007. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.



**PARTE G**

**CENTRO HOSPITALAR DE VILA NOVA DE GAIA/ESPINHO, E. P. E.**

**Deliberação n.º 2299/2007**

Por deliberações do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E., de 24 de Outubro de 2007, foram nomeados os seguintes enfermeiros especialistas em enfermagem de reabilitação, com efeitos a 24 de Outubro de 2007:

- Carla Inês Soares Ribeiro — 2.º escalão/índice 160.
- Carla Susana Pinto Gonçalves — 2.º escalão/índice 160.
- Domingos António Rodrigues Malta — 2.º escalão/índice 160.
- Luís Pedro Santos Oliveira — 1.º escalão/índice 153.
- Margarida Maria Cardoso Coelho Silva — 1.º escalão/índice 153.
- Maria Alice Duarte Costa — 6.º escalão/índice 225.
- Maria do Céu Santos Amorim Neto — 3.º escalão/índice 175.
- Maria da Conceição Moreira Pinto — 7.º escalão/índice 250.

29 de Outubro de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *Adelino Paulo Gouveia*.

**HOSPITAL DO DIVINO ESPÍRITO SANTO, E. P. E.**

**Deliberação n.º 2300/2007**

Por deliberação do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo, E. P. E., de Ponta Delgada, de 17 de Outubro de 2007 torna-se pública a lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para provimento de 17 lugares de enfermeiros de nível I:

Candidatos	Classificação
Helena Cabral da Pedra	16,47
Paula Cristina M. Figueiredo Sousa	15,77
Sandra Margarida C. Duarte Favita Marcha	15,76
Cláudia de Fátima Cabral Teixeira	15,75
Aurelina Isabel A. Castelo Branco	15,73
Ana Rita Cabral Paquete	15,52
Susana Andreia de M. S. Lopes	15,51
Paulo Alexandre Marques Barreiros	15,47
Serafina Machado Pina Câmara	15,26
Lisa Maria Moreira Borges Pacheco	15,15
Ariualda Maria Borba de Lemos	15

Candidatos	Classificação
Carolina de Almeida Maia	14,97
Henrique Sá Pereira Couto	14,96
Catarina Isabel Furtado Silva Braga	14,95
Ana Carla Rodrigues Gonçalves	14,87
Ana Isabel Cipriano Vieira Couto	14,75
Maria Luísa Moniz Botelho	14,70
Bruno Nicola Alonso Salgueiro	14,45
Paula Alexandra de Melo Farias	14,40
Sílvia Denise Velho Oliveira	14,16
Marco Paulo da Silva Mendonça	13,69

26 de Outubro de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *Arlindo Gomes Martins Mano*.

**Deliberação n.º 2301/2007**

Por deliberação do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo, E. P. E., de Ponta Delgada, de 19 de Setembro de 2007 foi autorizado o pedido de exoneração da Dr.ª Edite Rodrigues da Costa, assistente hospitalar de pediatria com efeitos a 14 de Outubro de 2007.

26 de Outubro de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *Arlindo Gomes Martins Mano*.

**HOSPITAL GERAL DE SANTO ANTÓNIO, E. P. E.**

**Despacho (extracto) n.º 26 134/2007**

Por despachos do administrador executivo de 1 de Outubro de 2007, para produzirem efeitos à data do despacho, foram nomeados, precedendo concurso:

Técnica superior de 1.ª classe de serviço social, escalão 1, índice 460 — Paula Margarida Batista Duarte Gomes.  
Enfermeiros especialistas em enfermagem de reabilitação:

- Escalão 8, índice 285 — Maria Nazaré Alves de Sousa Marques.
- Escalão 7, índice 250 — Pedro Afonso Pires.
- Escalão 4, índice 190 — Flora do Céu Oliveira Soares Sampaio.